

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Ratifico a decisão da Pregoeira que julgou improcedentes os Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.586.278/0001-49, e AGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 26.427.482/0001-54, e declarou a licitante CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 97.549.823/0001-02, vencedora do certame.

Fechar